



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

02
Jm

Of. nº 70/2023/GPBCN

Bom Despacho, 17 fevereiro de 2.023.

À Sua Excelência a Senhora
Sâmara Mara Aparecida e Silva
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza a permuta dos veículos da Câmara Municipal e do BDPREV.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a realização de permuta de automóveis pertencentes ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV. e a Câmara Municipal.

É importante salientar que existe Termo de Doação em que o Município repassa ao BDPREV um Ford Fiesta Sedan, 1.6 Flex, placa HMN 3519, cor cinza, chassi 9BFZF26P158331335, ano/modelo 2005, no dia 22 de agosto de 2.013, bem como existe Resolução da Câmara nº 1062 de 26 de setembro, a qual autoriza o Presidente da Câmara a anuir a permuta do automóvel de sua propriedade, qual seja, Ford Focus Sedan, placa PVF9132, Chassi nº 8AFSZZFFCEJ227020.

É parte integrante deste Projeto de Lei os documentos dos veículos, a Resolução 1062 e o Termo de Doação.

O presente Projeto de Lei faz-se necessário para autorizar a permuta dos veículos de modo a aprimorar os trabalhos da Câmara Municipal, na zona Rural do Município e do Instituto de Previdência, em encontros e cursos, referentes a RPPS, fora do Município de Bom Despacho.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres vereadores para que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA
COSTA NETO
50700553649
Bertolino Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
CN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=32143163000110,
OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA
COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.17 14:59:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

03
m

Projeto de Lei nº 07 / 2.023.

Autoriza a permuta de automóveis de propriedade do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho/MG - BDPREV e da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica autorizada a permuta dos seguintes bens móveis:

I – veículo Ford Focus Sedan, placa PVF9132, Chassi nº 8AFSZZFFCEJ227020, de propriedade da Câmara Municipal de Bom Despacho;

II – veículo Ford Fiesta Sedan, 1.6 Flex, placa HMN 3519, cor cinza, chassi 9BFZF26P158331335, ano/modelo 2005, de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bom Despacho – BDPREV..

Parágrafo único. Os bens acima citados serão permutados entre a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bom Despacho – BDPREV.

Art. 2º Os veículos serão entregues a cada permutante no prazo máximo de cinco dias após assinatura do Contrato de Permuta, em situação regular junto aos órgãos de trânsito, livre de multas e autuações, em condições mecânicas adequadas para uso.

Art. 3º Ficam os atuais proprietários dos veículos junto ao Detran/MG, obrigados a preencher os Certificados de Registros de Veículo dos respectivos automóveis, de forma a transferir a propriedade destes, para fins de responsabilidade junto aos órgãos de trânsito, bem como transferi-los ao acervo patrimonial do BDPREV e da Câmara Municipal, respectivamente.

Parágrafo único. Para preenchimento dos Certificados de Registro de Veículo e fixação de valores no cadastro de patrimônio do ente e autarquia, será utilizada a tabela FIPE, apurada no mês da permuta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 17 de fevereiro de 2.023, 111º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA NETO
50700553649

Bertolino Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA
COSTA NETO:50700553649
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=32143183000110,
ou=Certificado PF AS, cn=BERTOLINO DA
COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.17 15:00:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

04
UP



RESOLUÇÃO Nº1062/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 16, 2022
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado
no quadro de publicações da Câmara no período
de 26/09/22 A 26/10/22 O referido
é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 26/09/2022
Ass. Servidor, Thamely
RG/Matricula, Thamely

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a anuir a permuta de automóveis pertencentes ao Município e ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e seu Presidente promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta resolução autoriza o Presidente da Câmara Municipal a anuir a permuta de automóveis pertencentes ao Município e ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos, nos termos do art.17 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a anuir a permuta entre o veículo Ford Focus Sedan, placas PVF 9132, pertencente ao Município e sob a posse da Câmara Municipal e de outro lado o veículo Ford Fiesta, placas HMN 3519, pertencente ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos.

Art. 3º O instrumento de permuta deverá constar as seguintes cláusulas contratuais:

I - que o veículo Ford Fiesta, placas HMN 3519 será cedido à Câmara Municipal por prazo indeterminado;

II - que o veículo Ford Fiesta, placas HMN 3519 será entregue à Câmara Municipal no prazo máximo de 5 dias úteis contados da assinatura do contrato de permuta

III - que o veículo Ford Fiesta, placas HMN 3519 será entregue em situação regular junto aos órgão de trânsito e livre de multas ou autuações;

IV - que o veículo Ford Fiesta, placas HMN 3519 será entregue em condições adequadas de mecânicas para uso;

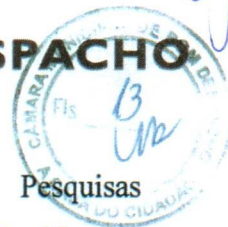
V - que os atuais proprietários dos veículos registrados junto ao DETRAN-MG deverão preencher os Certificados de Registro de Veículo de forma a transferir ao possuidor a propriedade para fins de responsabilidade junto aos órgãos de trânsito;

UP



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

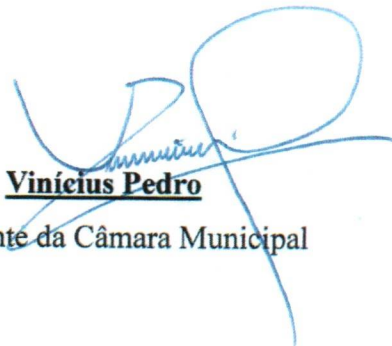
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Parágrafo Único. O valor da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) apurado no mês da permuta será utilizado para preenchimento dos Certificados de Registro de Veículo e cadastro no patrimônio do ente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 26 de setembro de 2022



Vinícius Pedro

Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

06
CP

TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, instalada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 40, CEP: 35.600-000, nesta cidade de Bom Despacho/MG, CNPJ: 20.918.330/0001-78, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCOS FIDELIS CAMPOS**, brasileiro, solteiro, agente político, CPF: 444.368.906 – 00, residente e domiciliado em Bom Despacho/MG.

CESSIONÁRIA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO - BDPREV, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 07.474.736/0001-40, sediada na Vila Chico Marques, nº 73, Centro, Bom Despacho/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Antônio Zeferino dos Santos**.

Pelo presente instrumento, a **CEDENTE**, dá ao **CESSIONÁRIO**, ambos qualificados no preâmbulo deste instrumento, **AUTORIZAÇÃO**, a título gratuito para utilizar-se de bem móvel de sua propriedade, especificado na cláusula segunda, deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OUTORGA

A presente cessão de uso é outorgada a título precário e gratuito, podendo a **CEDENTE** dá-la como finda e insubsistente para todos os efeitos, quando assim julgar conveniente aos seus interesses, o qual fará independente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

O bem a ser utilizado pela **CESSIONÁRIA** é constituído por um veículo de Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN 1.6 Flex, Placa: HMN-3519, cor Cinza, Chassi: 9BFZF26P158331335, Ano/Modelo 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A **CEDENTE** concede ao **CESSIONÁRIO** o uso do veículo especificado na Cláusula Segunda, cuja finalidade é realizar os serviços de transporte dos servidores do BDPREV, bem como os demais serviços que necessitem utilização do veículo.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO INICIAL

A presente CESSÃO DE USO é pactuada por tempo indeterminado, tendo por termo inicial o dia 30 de dezembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

07
CMB

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

Correrão por conta exclusiva da **CESSIONÁRIO**, as despesas relativas à manutenção, abastecimento, motorista e conservação do veículo, objeto da presente permissão.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO A TERCEIROS

A Presente CESSÃO DE USO não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, no todo ou em parte, inadmitindo-se a locação ou empréstimo de uso do bem objeto do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

Durante a vigência deste termo, obriga-se o **CESSIONÁRIO**, perante a **CEDENTE**:

1 – Conservar o veículo em perfeitas condições de uso, zelando com cuidado necessário para que não ocorra desgastes, defeitos e depreciações evitáveis ou abandono;

2 – Restituir por ocasião da rescisão deste instrumento, o veículo ora cedido, em bom estado de conservação, observada a depreciação natural em decorrência do tempo de sua utilização;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES

Fica expressamente vedada a cessão total ou parcial do veículo, o empréstimo a terceiros, ou uso indevido, seja pela parte ou por seus prepostos, sob pena de responder por perdas e danos e a conseqüente rescisão de pleno direito.

A CEDENTE se reserva o direito de determinar a restituição do veículo e de rescindir o presente termo, automaticamente, independente de notificação ou interpelação de qualquer espécie, se houver interesse ou necessidade administrativa;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Fica convencionado entre as partes que o presente termo poderá ser rescindido automaticamente nos seguintes casos:

- No desvio de finalidade;
- Na extinção do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Despacho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

03
MB

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Despacho/MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta **CESSÃO DE USO**.

E, por estarem assim ajustados, aceitam e assinam este instrumento, com as testemunhas a tudo presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE (30/12/2011).

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MARCOS FIDELIS CAMPOS - PRESIDENTE

CESSIONÁRIA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DE BOM DESPACHO - BDPREV
ANTÔNIO ZEFERINO DOS SANTOS - PRESIDENTE

TEST. 1 -

DAR/MG 59.846

TEST. 2 -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 010088444845

77603587887

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA
01

COO RENAVAM
00867691310

RNTRC

NOME/ENDEREÇO
INS MUN PREV SOC SERV MUN-BDPREV
VILA CHICO MARQUES, 73
CENTRO
35600000 BOM DESPACHO MG

CPF/CNPJ
07.474.736/0001-40

PLACA
HMN-3519

NOME ANTERIOR
PREFEITURA MUN. DE BOM DESPACHO

PLACA ANT/UF

CHASSI
9BFZF26P158331335///

ESPECIE TIPO
PAS/AUTOMOVEI

COMBUSTIVEL
ALC/GASOL

MARCA/MODELO
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX

ANO FAB - ANO MOD
2005 2005

CAP/POT/CIL
05L/111CV

CATEGORIA
OFICIAL

COR PREDOMINANTE
CINZA

OBSERVAÇÕES

MOTOR**QFJA5831335**
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA

Dr. Fábio H. Xavier e Silva

DELEGADO DE POLÍCIA

MASP: 1293096-2

LOCAL
BOM DESPACHO MG

DATA
07/10/13

AFAD

DETRAN

CONTRAN

09
JMB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01030925671

PLACA	EXERCÍCIO
PVF9131	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2014	2014
NÚMERO DO CRV	



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

48558925175

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FORD FOCUS SE AT 2.0 S

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	8AFSZZFFCEJ227020
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRATA	ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR U4DAEJ227020

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SEGURO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

178CV/1999

PESO BRUTO TOTAL

1.9

MOTOR

U4DAEJ227020

CMT

2.4

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

CPF / CNPJ

20.918.330/0001-78

LOCAL

BOM DESPACHO MG

DATA

10/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT